



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.594/98

De, 11 de novembro de 1.998

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE
A JURANDY LUIZ FERREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao
Sr. JURANDY LUIZ FERREIRA atual chefe do Setor de Cadastro da CAGEPA.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter
solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 11 de
novembro 1.998.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= *Prefeito Constitucional* =